



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO V – EDIÇÃO 998 - DATA 10/05/2019

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decretos Individuais
- Decretos Normativos
- Editais
- Licitações
- Portarias
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETOS INDIVIDUAIS

DECRETOS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA.

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Nº 558/2019 – tendo em vista o que consta do Processo nº 19575/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, à servidora **FLAVIA DE ALENCAR PALHA CERQUEIRA LOPES**, Matrícula nº 60000368-0, Técnica em Nível Superior do Programa de Convivência Social e Cidadania – Programa Minha Casa Minha Vida, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 30.06.2016, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2019.

Nº 559/2019 – tendo em vista o que consta do Processo nº 19573/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, o servidor **JESSICA LAYS BACELAR ADORNO**, Matrícula nº 43081202-5, Técnica em Nível Superior do Programa de Convivência Social e Cidadania – Programa Minha Casa Minha Vida, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitida em 01.07.2013, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 25 de março de 2019.

Nº 560/2019 – tendo em vista o que consta do Processo nº 18808/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, o servidor **ROQUE LUIS RODRIGUES FERREIRA**, Matrícula nº 60002540-6, Orientador Social do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, contratado pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 04.02.2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 02 de abril de 2019.

Nº 561/2019 – tendo em vista o que consta do Processo nº 19578/2019, com fundamento no art. 44, da Lei Municipal Complementar nº 01/94, **RESOLVE** exonerar, a servidora **GEOVANA FERREIRA DA SILVA**, Matrícula nº 60002458-1, Orientador Social do Programa Primeira Infância – Criança Feliz, contratada pelo Regime Especial de Direito Administrativo – REDA, admitido em 02.01.2019, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, retroagindo seus efeitos a 09 de abril de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

MARIO COSTA BORGES
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

ILDES FERREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL



DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.102, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Declara de utilidade pública imóvel para fins desapropriação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, uma área de medindo 2.680,00m² (dois mil, seiscentos e oitenta metros quadrados) localizada na Rua Manga Rosa, s/n, Bairro Conceição, neste Município, de propriedade desconhecida, com as seguintes descrições de limites e confrontantes:

I – Norte com Rua Manga Rosa;

II – Sul com a área do Colégio Profª Emiliana Souza;

III – Leste com área de Quadra Poliesportiva do Colégio Profª Emiliana Souza;

IV - Oeste com a Rua Serranópolis.

Parágrafo único – O imóvel declarado de utilidade pública será desapropriado para construção de uma creche escolar do Município.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DENILTON PEREIRA DE BRITO
DIRETOR PRESIDENTE DA AGENCIA REGULADORA DE FEIRA DE
SANTANA - ARFES
E RESPONDENDO INTERINO E CUMULATIVAMENTE PELA
CHEFIA DE GABINETE DO PREFEITO

CLEUDSON SANTOS ALMEIDA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 11.103, DE 09 DE MAIO DE 2019.

“Abre crédito suplementar ao Orçamento do Município e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na autorização contida na Lei Nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018, artigo 6º, inciso I, item a.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar ao Orçamento do Município no valor de R\$ 4.890.000,00 (quatro milhões oitocentos e noventa mil reais), conforme detalhamento abaixo:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.32	0001	960.000,00
13.1313	15.451.0036.2097	4.4.90.51	0000	2.490.000,00
13.1313	15.451.0036.2097	4.4.90.51	0042	1.440.000,00
			TOTAL	4.890.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito suplementar, de igual valor, correrão à conta de anulações nas dotações abaixo detalhadas:

CLASS. INST.	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE	VALOR (R\$)
09.0909	12.122.0004.2032	4.4.90.51	0001	500.000,00
09.0909	12.365.0047.2037	3.3.90.36	0001	100.000,00
09.0909	12.361.0047.2220	3.3.50.43	0001	220.000,00
09.0909	12.367.0047.2267	3.1.90.04	0001	140.000,00
13.1313	15.451.0036.1037	4.4.90.51	0000	2.490.000,00
13.1313	15.451.0036.2097	3.3.90.39	0042	1.440.000,00
			TOTAL	4.890.000,00

Art. 3º - Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 11.104, DE 09 DE MAIO DE 2019.

“Altera o Quadro de Detalhamento de Despesa do Poder Executivo, na forma que indica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 32 inciso I e § 3º do artigo 36 da Lei nº 3.860, de 18 de junho de 2018 e artigo 7º inciso V da Lei nº 3.907, de 13 de dezembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa de 2019, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) na forma indicada no Anexo a este Decreto.

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal autorizada a efetuar os registros contábeis necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete de Prefeito, 09 de Maio de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO AO DECRETO Nº 11.104, DE 09 DE MAIO DE 2019.

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	PROGRAMÁTICA	ECONÔMICA	FONTE DE RECURSO	ACRÉSCIMO R\$	REDUÇÃO R\$
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.32	0001	400.000,00	
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.30	0001		150.000,00
09.0909	12.361.0047.2036	3.3.90.36	0001		250.000,00
TOTAL				400.000,00	400.000,00

EDITAIS**EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2018**
025 – RESULTADO DOS RECURSOS FACE A AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital, considerando a Lei Complementar Municipal nº 056/2011 e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 10.684/2018, **TORNA PÚBLICO o resultado dos recursos da avaliação psicológica.**

Número do Protocolo: 20180803.008.246001.035.0000001819-89

Recurso: Saudações a todos da banca Epl! Minha atual situação de colocação nesse concurso, é a posição 82º, da lista de alunos bolsista de escola particular ou de escola pública. Sendo assim, na primeira convocação para os exames, eu não fui chamada por vocês. Pois como dito em edital, dessa lista seriam chamados 75 pessoas. Porém é uma regra, uma lei inclusive, que o COTISTA, tanto em vestibulares, concursos, ele possa concorrer na lista de cotas, da qual ele se inscreveu, e caso ele obtenha nota suficiente, ele também possa concorrer em 2º opção na lista de AMPLA CONCORRÊNCIA. Que é o meu caso! Eu fiz 74 pontos, poderia tranquilamente estar na convocação da lista de ampla concorrência, pois tenho a pontuação para tal. Mesmo assim na convocação de ampla concorrência, vocês chamaram pessoas com pontuação menor que a minha por exemplo, para as próximas etapas! O COTISTA, primeiro ele tem direito de tentar na lista de cotas e depois, tendo nota suficiente pode sim concorrer na lista de ampla! Queria muito que vocês verificassem essa situação, pois em todos os outros concursos, segundo a lei, é dessa forma que procede. E um último ponto que venho trazer, é que na convocação para exames psicológicos, vocês chamaram da lista de AMPLA CONCORRÊNCIA, 111 pessoas, sendo que consta em edital 110, e nas demais listas vocês seguiram à risca o número de convocados. Agradeço a atenção, e peço novamente que revejam essa convocação, bem como pontuação, pois eu me sinto prejudicada! Muitos com pontuação menor que a minha, passando para outras etapas, enquanto eu e outras pessoas ficando de fora, por inobservância e incoerência.

Resposta: INDEFERIDO. A convocação seguiu as regras estabelecidas no edital de abertura.

Número do Protocolo: 20180806.008.250340.035.0000001911-31

Recurso: Olá,bom dia. Não sei por qual razão fui NÃO RECOMENDADO no exame psicotécnico fiz todos os procedimentos que a psicóloga passou na sala, queria uma explicação onde eu errei.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180831.008.264438.035.0000001912-106

Recurso: Bom dia. Venho através desta solicitar encarecidamente a revisão dos teste aplicados como avaliação psicológica da guarda municipal, devido já ter participado de avaliações psicológicas de mesma complexabilidade da mesma área de segurança publica e obtendo exito como APROVADO em todas que fui submetido de testes idênticos a que fui submetido pela banca como os de atenção concentrada, memoria visual e palografia, como segue em anexo resultados dos teste feitos em outros concursos da área de segurança. Diante do exposto solicito que se proceda a uma nova analise e correção dos teste para uma melhor e justa avaliação. RESULTADOS PSICOLÓGICOS ANEXADOS: Corpo de Bombeiro Militar de Sergipe - Localizado na pagina 7/18 - Inscrição 0515154-6 Policia Militar de Sergipe - Localizado na pagina 11/30 - Inscrição 0327039-4 Policia Militar de Pernambuco - Localizado na pagina 30/103 - Inscrição 315708 Solicito que se proceda as devidas analise diante do exposto. Diante já grato pela atenção.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180802.008.241109.035.0000001913-84

Recurso: Bom dia, Eu pensei que o teste fosse uma consulta com Psicólogo, foi uma mini prova os candidatos aprovados fizeram treino em casa por youtube.. eu nao vejo como isso pode ser um teste.. para identificar se uma pessoa estar apta ou nao para trabalhar ou ate msm segurar uma arma, mas enfim 66 candidatos foram reprovados e o motivo ta bem obvil a maioria nao estudou! eu quero uma nova chance para treinar no youtube e passar !

Resposta: Efetuados os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) como não recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180830.008.263869.035.0000001914-38

Recurso: Senhores(as) psicólogos (as), venho por meio deste, de forma objetiva, seguindo as especificações do edital, informar que fui prejudicado na avaliação psicológica por problema de saúde, pois no período de aplicação da avaliação eu estava com uma virose e senti dificuldade para fazer os testes pelo fato de estar com fortes tocos, coriza e um pouco de febre, fato esse que me fazia parar no meio dos testes por causa do mal estar, creio que isso me prejudicou principalmente no teste palográfico onde não consegui fazer traços satisfatórios, além do lápis o qual a ponta estava grossa fato que fez com que eu não tivesse uma adequada maneira para executar o teste. Acredito que esses fatos tenham sido determinantes para o meu não exito na avaliação, vale salientar ainda que a pouco tempo fiz a avaliação psicológica de um outro concurso (cargo de guarda prisional do estado de Sergipe) o qual estava em plenas condições de saúde e obtive êxito. Desde já agradeço a oportunidade e conto com a compreensão e profissionalismo dos senhores(as) para a avaliação deste recurso. Obs: Segue em anexo o resultado da avaliação psicológica do concurso de guarda prisional do estado de Sergipe.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180830.008.263869.035.0000001915-37

Recurso: Senhores(as) psicólogos (as), venho por meio deste, de forma objetiva, seguindo as especificações do edital, informar que fui prejudicado na avaliação psicológica por problema de saúde, pois no período de aplicação da avaliação eu estava com uma virose e senti dificuldade para fazer os testes pelo fato de estar com fortes tocos, coriza e um pouco de febre, fato esse que me fazia parar no meio dos testes por causa do mal estar, creio que isso me prejudicou principalmente no teste palográfico onde não consegui fazer traços satisfatórios, além do lápis o qual a ponta estava grossa fato que fez com que eu não tivesse uma adequada maneira para executar o teste. Acredito que esses fatos tenham sido determinantes para o meu não exito na avaliação, vale salientar ainda que a pouco tempo fiz a avaliação psicológica de um outro concurso (cargo de guarda prisional do estado de Sergipe) o qual estava em plenas condições de saúde e obtive êxito. Desde já agradeço a oportunidade e conto com a compreensão e profissionalismo dos senhores(as) para a avaliação deste recurso. Obs: Segue em anexo o resultado da avaliação psicológica do concurso de guarda prisional do estado de Sergipe.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180813.008.256779.035.0000001916-510

Recurso: Olá, Boa tarde! Pessoalmente não concordo com o resultado de "Não recomendado" da avaliação psicológica, pois realizei os testes da forma correta, adequada, prestei atenção aos comandos, me portei adequadamente de postura e posição. Desta forma, desejo solicitar o reteste da avaliação psicológica. Atenciosamente, Marcos Levi.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180810.008.255781.035.0000001917-97

Recurso: Boa tarde, Eu, Roberto da Silva Mendes, CPF 058.399.315-00, Venho por meio deste recurso solicitar um esclarecimento a respeito da etapa Teste Psicólogo a qual fui definido como não recomendado, pois, não está claro qual parte eu não fui recomendado segundo os critérios do edital e solicito a participação na anamnese e entrevista devolutiva para que eu possa mudar está situação e continuar nas outras etapas do concurso.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180804.008.247274.035.0000001918-72

Recurso: Eu, Damião José de Jesus Lima, venho recorrer a respeito da avaliação psicológica , pelo motivo do não ser recomendado, por isso, gostaria de passar por entrevista de devolução dos resultados. Se possível passar por reteste , se for o caso. Educadamente, Damião.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180903.008.266624.035.0000001919-57

Recurso: Em face da divulgação do resultado preliminar da avaliação psicológica, no qual consta a decisão de reprovação (não recomendado) na fase psicotécnica venho interpor o presente recurso, visando que seja feita uma nova análise da prova aplicada e dos laudos, Espero que, após essa nova análise, seja diagnosticado sua aptidão e, conseqüentemente, divulgado um novo resultado, qual seja a aprovação (recomendação).

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180828.008.263079.035.0000001920-610

Recurso: Bom dia, meu nome é Lucas Pita Maciel e eu peço recurso contra avaliação psicológica pelo motivo de quando em sala em avaliação, o avaliador tentando auxiliar os outros participantes iniciou um dos teste sem detalhar quantos minutos seria marcado para avaliar o teste de memória e o teste palográfico, sendo assim conversando com outros participantes eu fui informado que eles foram avisados do tempo de cada teste. Desse modo, eu me sentir lesado perante outros participantes.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180809.008.253901.035.0000001921-38

Recurso: O Exame Psicotécnico é uma das fases que ocorre em alguns concursos públicos, visando selecionar pessoas psicologicamente preparadas para exercerem as funções de determinados cargos públicos. No entanto, esta etapa acaba sendo um grande ponto de tensão para os candidatos a concursos públicos, gerando ansiedade pela surpresa e subjetividade que podem fazer parte deste momento durante o certame, por isso, há muitas discussões e polêmica a respeito da legalidade deste procedimento. De fato, o exame psicológico não serve de parâmetro para selecionar os que mais preparados nas matérias objeto do concurso, e seu objeto não é classificá-los de acordo com seus méritos tendo em conta o conteúdo do programa que irá avaliar seus conhecimentos. Para chegar-se aos mais qualificados realiza-se a seleção mediante provas ou provas e títulos (37, II, da CR), tendo quedada silente a constituição à necessidade do preenchimento de um tertius genus chamado: teste psicológico. Nada impede, porém, desde que previsto em lei, que o exame psicológico seja utilizado para verificar a sanidade psíquica do candidato, após o resultado do concurso. Como corolário do aqui desenvolvido, nos parece absolutamente ilegal e inconstitucional (violação ao conteúdo do artigo 37, II da CR e ao princípio da razoabilidade) que o teste psicológico tenha cunho ELIMINATÓRIO, como parte integrante do próprio concurso. Desta forma, nada mais justo que haja uma nova avaliação para que o candidato, estando emocionalmente mais preparado, possa lograr êxito na segunda tentativa.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180824.008.261781.035.0000001922-105

Recurso: Senhores muito boa tarde, gostaria de contestar o resultado do exame psicologico no qual fui considerado NÃO RECOMENDADO conforme decisão publicada no dia 24/04/2019 requerendo que seja remetido para julgamento de autoridade imediatamente superior à que julgou que não mereço ou não tenho condições de ser considerado RECOMENDADO. Diante da previsão legal conforme edital.11.14 (Para o candidato não recomendado será realizado anamnese e entrevista devolutiva afim de uma melhor avaliação podendo ou não ter seu resultado alterado) Tendo em vista a previsão da realização de um novo teste estou convicto que teria um novo resultado e que se trata de apenas algum equívoco. Saliento que todos os teste que fui submetido fiz com clareza e entendimento nos comando do aplicado.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180807.008.251854.035.0000001923-43

Recurso: Boa Tarde estagiário e prezados Psicólogos, venho de forma conceituada e objetiva em um momentos oportuno para informa-los, entro com recurso pelo fato que o edital solicitou para os concorrentes levarem apenas canetas (PRETA OU AZUL) e no dia a psicóloga fez uso de lápis , dando dificuldades ao candidato com as pontas dos lápis mal feitos, presumo que me sair muito bem nos 3 primeiros testes e no paleográfico tive esse impasse pelo fato da ponta do lápis!

Resposta: Os lápis foram entregues a cada candidato, sendo que a ponteira de cada lápis não prejudica andamento de aplicação, e caso isso fosse verídico o candidato poderia solicitar a troca ou o apontamento do lápis que estava utilizando. Efetuado o procedimento estabelecido no no item 11.14 do edital de abertura, o candiato manteve-se com o mesmo resultado de não recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180802.008.243147.035.0000001924-810

Recurso:

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180821.008.260516.035.0000001925-96

Recurso: segue em anexo meu recurso

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180821.008.260516.035.0000001926-95

Recurso:

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180821.008.260516.035.0000001927-94

Recurso: segue em anexo o recurso

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180821.008.260516.035.0000001928-93

Recurso: segue em anexo o recurso

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180821.008.260516.035.0000001929-92

Recurso: segue em anexo o recurso

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180821.008.260516.035.0000001930-98

Recurso: segue em anexo o recurso

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180810.008.255470.035.0000001931-28

Recurso: Foram aplicado três testes psicológicos sendo um de memória, um de atenção e um de personalidade (Teste Palográfico).Tendo em vista que o candidato remetente deste recurso já foi aprovado em 4 testes psicotécnicos, sobretudo para ingressar no exército brasileiro e um teste de memória, atenção e personalidade (palográfico) aplicado no primeiro semestre de 2017 sendo aprovado em todos não há garantia de que foi feita análise objetiva do teste; O poder executivo então deverá admitir que a Personalidade e as habilidades cognitivas não são imutáveis ou admitir a ineficiência dos teste psicológicos aplicados pelo próprio poder executivo. Houve atraso na aplicação do teste que interferiu no estado de vigília além da agravação de necessidades fisiológicas que gerou sentimento de ansiedade durante a realização do teste; candidatos que já são Guardas Civis Municipais foram Não Recomendados para o cargo que já ocupam gerando uma falta de confiança na eficácia do teste psicotécnico.O candidato se encontra no 8º semestre do curso de psicologia mostrando suas habilidades cognitivas numa prova de concorrência "tricentenária" sendo aprovado entre as vagas do concurso com 86 pontos na prova objetiva .O candidato demonstrou sua aptidão de personalidade sendo aprovado no teste psicológico do Exército Brasileiro onde cumpriu seu serviço militar. Seguindo o princípio da autotutela o poder executivo municipal deverá anular a NÃO RECOMENDAÇÃO do candidato.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180803.008.245930.035.0000001932-41

Recurso: Peço esclarecidamente que a banca reveja a sua posição em frente ao meu resultado, pois pelo que eu vi nos testes os quais fiz, fui razoavel; tbm vejo que um terço dos candidatos ficaram não recomendados o que não acontece na maioria dos concursos na etapa do psicologico, qual foi o critério que a banca usou? Logo a examinadora deveria verificar se foi usado o mesmo critério para todos os candidatos, já que traz muitos tanstornos se tiver tido uso de criterios diferentes.Desde já agradeço.

Resposta: Os testes aplicados são testes devidamente homologados no Conselho Regional de Psicologia, sendo seu método de avaliação igual para todos os candidatos, tanto que foram realizados os procedimentos estabelecidos no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180903.008.266966.035.0000001933-64

Recurso: Ilustríssimos Senhores da Banca Examinadora do Concurso da Prefeitura Municipal de Feira de Santana - Bahia. JOSÉ LUIS DE MENEZES TEIXEIRA, vem por meio deste meio eletrônico, conforme consta do edital item 11.14, apresentar RECURSO contra o resultado da AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA publicada no dia 24/04/2019, tendo em vista que consta neste resultado este recorrente como NÃO RECOMENDADO. Assim, tendo em vista que este candidato não possui nenhum problema de ordem psicológica, bem como, a BANCA EXAMINADORA, ainda não apresentou os motivos pelos quais considerou este candidato como NÃO RECOMENDADO e assim sendo não tem como formalizar e argumentar as razões deste recurso. Neste sentido, requer que esta BANCA EXAMINADORA, RECONSIDERE o resultado divulgado tornando este candidato RECOMENDADO, por não existir razões plausíveis para a não recomendação. Nestes termos, Pede deferimento. José Luis de Menezes Teixeira

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180806.008.250551.035.0000001934-32

Recurso: Diante do resultado divulgado pela banca examinadora, referente ao exame psicológico, onde fui considerada contra indicada, venho apresentar o presente recurso contra o resultado do teste psicológico. Preliminarmente, venho requerer dessa conceituada empresa, "EPL", que de forma objetiva, informe os critérios utilizados para a correção da minha avaliação psicológica, bem como os motivos da decisão de não recomendação para as outras etapas do concurso da Guarda Municipal de Feira de Santana, haja vista, que o exame psicotécnico não pode ser pautado em fundamentos abstratos. Neste aspecto, deve os resultados do exame psicológico demonstrarem à medida objetiva e padronizada da amostra representativa do comportamento, sua objetividade relacionada à aplicação, avaliação e interpretação dos resultados, vez que é vedado o julgamento subjetivo do aplicador, impondo-se a comprovação e padronização de uniformidade estabelecida estatisticamente por normas científicas, que indiquem a inadequação a profissiografia da categoria funcional, indicando quais os déficits que foram identificados no exame aplicado que justificam a contra indicação. Salienta ainda que, já realizei os mesmos testes que foram aplicados em duas ocasiões e não fui reprovada. Vale salientar que, faço parte da Guarda Municipal de outra cidade onde executo todas as atividades de forma correta, proativa e exemplar, sem quaisquer intercorrências de cunho psicológico, oportunidade que foram aplicado as mesmas provas utilizadas por essa banca, tendo sido considerada indicada. Chamo atenção, que no dia da realização do teste fui prejudicada no resultado da prova do palográfico pelo fato da cadeira na qual estava sentada apresentar problemas de ranhuras no local de apoiar a folha de papel e imperfeições na estrutura dos pés, deixando a mesma desequilibrada, não ficando firme no chão, o que me fez em alguns momentos, a interrupção da atividade para reposicioná-la, de modo a poder fazer traços retos e satisfatórios, contudo, esses intervalos e pequenas pausas, fizeram não obter uma oscilação com ritmo frequente. Por consequente, a ponta do lápis quebrou, tendo que interromper o teste, mesmo por uns instantes. Acredito que essas pausas, principalmente causado pelo meio externo (cadeira), tenham sido determinantes para disparidade entre um intervalo e outro, o que de certo interferiu no desempenho e consequente resultado no teste. Solicito que seja reconsiderado o resultado, em razão das adversidades ocorridas no momento da aplicação da bateria de testes. Por todo o exposto requer, a reconsideração da decisão de não recomendação, tendo em vista que em virtude das transformações humanas e condições específicas que ocorreu a aplicação do teste, não há espaço para se afirmar, que a avaliação psicológica possui caráter definitivo. Outrossim, em caso de manutenção da decisão, que seja demonstrado pela banca, quais os parâmetros estabelecido e os critérios objetivos de caráter científico que foram utilizados na avaliação da candidata, que determinam a sua inadequação a profissiografia da categoria funcional. Desde já agradeço a presteza com a qual esse pleito será examinado.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180819.008.259704.035.0000001935-48

Recurso: Recurso Vem-se a presença desta notável comissão avaliadora, recorrer do resultado da avaliação psicológica divulgada no dia 24/04/2019, conforme prazo legal e estipulado pelo edital, pelos motivos abaixo justificados: No dia anterior ao exame, os três estabelecimentos comerciais que funcionam perto da residência da candidata, faziam shows noturnos o que causou uma não saudável noite de sono. No presente dia do exame, a candidata alega que ao realizar os testes, principalmente o intitulado "palográfico", apresentou sudorese nas mãos o que fez com que o lápis ofertado escorregasse de modo que era necessário parar por alguns segundos

para consertá-lo para obter traços regulares e firmes, mas isso provocou uma oscilação constante. Além disso, sentiu uma forte dor na mão direita (mão que a candidata escreve). É necessário acentuar também, que ao realizar o teste de memória obteve um entendimento trocado do que deveria ser realizado, ao invés de escrever os itens lembrados um embaixo do outro, escreveu ao lado. Ao notar o equívoco, foi notificado a psicóloga responsável e ela afirmou que não haveria problema. Deve ser enfatizado que a candidata já realizou outro teste psicológico para obter a Carteira Nacional de Habilitação, no qual obteve êxito de primeira. De antemão, agradece a vossa atenção e aguarda com expectativa as vossas opiniões sobre este argumento.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180802.008.243496.035.0000001936-78

Recurso: ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA, EDITAL n° 002/2018. Fato motivador do recurso: Tendo em vista que, depois de realizado o exame psicológico, e por erro equivocado do examinador ter julgado NÃO RECOMENDADO, resultado esse que se encontra em contrariedade com os laudos apresentados por parte desse candidato, os quais atestam em sua integralidade sanidade mental RECOMENDADA, no que diz respeito ao parecer do examinador, confrontando, assim o resultado divulgado pela banca. Segue em anexo dois laudos que foram aplicados os mesmos testes da banca examinadora : Palográfico, TEPIK M e AC Atenção Concentrada, no qual nos dois com parecer de APTO para o candidato, sendo que em um deles para cargo voltado a área de segurança pública : Soldado da Polícia Militar de 2° Classe. Solicito assim a oportunidade de reteste para confirmar as condições psicológicas.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180802.008.243152.035.0000001937-22

Recurso: Sabe-se que todos os atos da Administração Pública devem obedecer aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. De igual modo, a possibilidade de revisão de resultado decorre do princípio do contraditório e da ampla defesa, constitucionalmente, assegurado. No que tange a avaliação psicotécnica, como uma das fases de concurso público, a jurisprudência é unânime no sentido de que se deve respeitar a publicidade dos critérios de avaliação, dispondo em edital de abertura os testes a serem realizados, o perfil profissional, bem como os parâmetros e escores necessários para cada teste. Dessa forma, obedece-se os princípios da publicidade, isonomia e impessoalidade. O item 11.10 do referido edital descreve que "As avaliações psicológicas serão realizadas por meio da aplicação de instrumentos psicométricos [...] que resultem na obtenção de dados objetivos e fidedignos, de acordo com as tabelas de percentuais dos testes que serão aplicados", sem, entretanto, demonstrar quais os escores mínimos necessários desses percentuais. Nesse sentido, além desta ausência de objetividade no edital, a Administração Pública, na divulgação do resultado, foi silente quanto aos laudos de reprovação, contrariando o princípio da publicidade, da motivação dos atos públicos e, inclusive, o entendimento dos Tribunais Superiores. Nesse diapasão, esse é o entendimento assentado pelo STJ: REsp 1555995 BA 2015/0230833-7: "A avaliação psicológica dos candidatos haverá de ser pautada com critérios científicos objetivos, possibilitando aos candidatos, no mínimo, o conhecimento das razões de sua reprovação". Outrossim, verifica-se mais um vício no edital presente no item 11.11 que descreve que "Na avaliação dos resultados serão considerados não recomendados os candidatos que [...] apresentar tipos de transtornos mentais e comportamentais de acordo com o Código Internacional de Doenças (CID-10)." Julgando o REsp 1.404.265- DF 2013/0311588-9, o STJ assentou o seguinte entendimento: "O exame psicotécnico pode ser utilizado como meio de apurar a saúde mental do candidato, mas jamais para excluí-lo do concurso". Diante do exposto e dos visíveis vícios encontrados no edital, solicito a revisão do resultado divulgado que declarou o candidato como não recomendado ao cargo. Sendo que é de fundamental importância salientar a falta de conforto e adequação necessária na espessura do assento, lâmpadas, igualdade no material e apontamento do objeto para realização da etapa e estrutura da sala, trazendo desse modo, total desconforto no momento em que de fato o candidato deveria se sentir mais confortável, ou seja, no momento de realizar a etapa em pauta.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180807.008.251894.035.0000001938-106

Recurso: Solicito a realização de anamnese e entrevista devolutiva conforme os termos do edital, para que aja uma melhor avaliação.

Resposta: Conforme determinado no item 11.14 do edital de abertura, o (a) candidato foi submetido aos procedimentos e (a) manteve-se como não recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180809.008.254703.035.0000001939-13

Recurso: Ilustríssimos membros da banca examinadora do concurso público para provimento do cargo de Guarda Municipal do Município de Feira de Santana. Inscrevi-me para o referido concurso e quando da realização da avaliação psicológica fui considerado não recomendado. Tendo em vista o direito para novas avaliações previstas no item 11.14 do edital, denominadas anamnese e entrevista devolutiva, venho respeitosamente à presença desta banca requerê-las. Pede e espera deferimento.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180802.008.243496.035.0000001940-64

Recurso: ILUSTRÍSSIMO (A) SENHOR (A) PRESIDENTE (A) DA COMISSÃO COORDENADORA DO CONCURSO DA GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA/BA, EDITAL n° 002/2018. Fato motivador do recurso: Tendo em vista que, depois de realizado o exame psicológico, e por erro equivocado do examinador ter julgado NÃO RECOMENDADO, resultado esse que se encontra em contrariedade com os laudos apresentados por parte desse candidato, os quais atestam em sua integralidade sanidade mental RECOMENDADA, no que diz respeito ao parecer do examinador, confrontando, assim o resultado divulgado pela banca. Segue em anexo dois laudos que foram aplicados os mesmos testes da banca examinadora : Palográfico, TEPIK M e AC Atenção Concentrada, no qual nos dois com parecer de APTO para o candidato, sendo que em um deles para cargo voltado a área de segurança pública : Soldado da Polícia Militar de 2° Classe. Solicito assim a oportunidade de reteste para confirmar as condições psicológicas.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180802.008.244016.035.0000001941-56

Recurso: Tenho interesse em refazer o teste e saber os reais motivos para minha inaptidão.

Resposta:

Efetuada os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180817.008.259004.035.0000001942-48

Recurso: Fui não recomendado na avaliação psicológica, e gostaria de uma nova avaliação por acreditar na minha capacidade física e mental de ocupar o cargo de guarda civil municipal de Feira de Santana.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180808.008.252275.035.0000001948-59

Recurso: Bom dia! Venho através desse recurso solicitar uma nova análise da minha avaliação visto que sou profissional da área de segurança há mais de 09 anos, é isto em constante avaliação física e psicológica a cada 02 anos, o que tem me possibilitado exercer a profissão atualmente, fui avaliado e considerado apto há poucos meses. Desde já agradeço a compreensão.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180821.008.260516.035.0000001949-89

Recurso: EU JOSUÉ ARAUJO DOS SANTOS ,GUARDA MUNICIPAL E VIGILANTE, CASADO ,PORTADO DO CPF 00229608566 E RG 06688424 15. Venho por meio deste informa a quem é de direito para o julgamento do presente recurso ou a vossa excelência a : psicóloga que eu possuo a plena capacidade para o desempenho do cargo de Guarda Municipal . Na oportunidade gostaria de informa alguns dos meus pré requisitos para ser recomendado para este orgulhoso cargo que é ser um guarda Municipal em Feira de Santana: 1) -Comunico que Sou um guarda Municipal já a 18 anos e nunca tive qualquer tipo de problema no desempenho das minhas funções . 2)-Informo que passei em todos os testes para aquisição de arma de fogo inclusive no psicológico e tenho uma pistola calibre 380 registrada no meu nome e nunca precisei ameaçar ou atirar em alguém . 3)- informo que fiz um exame psicológico para o curso de formação de vigilante na escola acerto e passei em todo . 4)-informo também que sou motorista na categoria :B a 15 anos e Graças a Deus nunca me envolvi em nenhum acidente . Enfim , Diante de todos os fatos já colocados solicito a pessoas responsável pelo o julgamento deste recurso que me recomende para a provação deste exame . recurso para a avaliação psicológica.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180806.008.250305.035.0000001955-11

Recurso: Prezados psicólogos(as) dessa conceituada consultoria, venho em momento oportuno e de forma objetiva, informar que fui prejudicado no resultado do palográfico por dois motivos: tive problema com a ponta do lápis que quebrou por duas vezes o que me fez parar, mesmo por uns instantes, de fazer os palos; a cadeira na qual sentei estava bamba, causando incômodo e desconforto. Acredito que esses intervalos e pequenas pausas, devido a fatores externos (ponta do lápis quebrada e cadeira bamba) prejudicaram a execução de traços retos e satisfatórios e fizeram eu não obter uma oscilação com ritmo frequente, sendo também determinantes para disparidade entre um intervalo e outro. Saliento que já fui submetido a teste semelhante que foi aplicado pelo Detran/BA por ocasião do processo para emissão da Carteira Nacional de Habilitação, sendo considerado satisfatório. Ênfase ainda que desempenho função docente na cidade de Serrinha – Bahia, primando sempre pela ética, sem quaisquer intercorrências de cunho psicológico. Desde já agradeço a presteza com a qual esse pleito será examinado.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180810.008.255518.035.0000001960-107

Recurso: Boa tarde Peço a revisão do resultado do psicoteste, pois no dia da avaliação eu estava ansioso, uma vez que foi um concurso que eu vinha estudando há quase dois anos e que é muito importante para mim, fiquei preocupado e isso influenciou na avaliação. Além disso, a avaliação não respeitou o edital, porque o edital informa no item 11.9 que serão avaliadas questões relativas a comunicação, sociabilidade, motivação e liderança inclusive a sensatez ao coordenar situações de grupo, oq não foi cobrado no psicoteste. Solicito o recebimento da cópia do laudo psicológico que é garantido pelo DECRETO Nº 7.308, DE 22 DE SETEMBRO DE 2010, Art. 14-A, § 1º: “Todas as avaliações psicológicas serão fundamentadas e os candidatos poderão obter cópia de todo o processado envolvendo sua avaliação, independentemente de requerimento específico e ainda que o candidato tenha sido considerado apto.” Agradeço, desde já.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180804.008.247831.035.0000001965-18

Recurso: Venho requerer uma nova recomendação do resultado, apesar de respeitar a decisão da Banca avaliadora, acredito que houve um equívoco por parte da banca EPL Concursos. Sendo que já tive recomendação positiva em outros procedimentos avaliativos psicológicos, conforme arquivo em anexo (enviado conforme procedimento estabelecido pela Banca EPL, responsável pelo certame)

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180806.008.250439.035.0000001973-31**Recurso: em anexo**

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180805.008.248609.035.0000001988-57

Recurso: Boa tarde! Venho por este meio, solicitar a minha participação na entrevista devolutiva. O objetivo desta justificativa, contudo, é que eu passe por essa entrevista, a fim de ter mais uma avaliação no que diz respeito ao meu perfil. Certo de que estou confiante de que lograrei êxito nesta etapa do concurso. Desde já, agradeço! Renato Augusto Silva Reis

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180810.008.255624.035.0000001989-87

Recurso: À EPL - EMPRESA PARANAENSE SE LICITAÇÕES E CONCURSOS À Comissão Especial do Concurso Público Aos prezados examinadores(as) dessa notável banca examinadora, Eu, NILTON CORDEIRO DA SILVA, candidato portador do RG 11.558.109-02 e do CPF 012.618.855-62, que concorre ao cargo de Guarda Municipal de Feira de Santana-BA, pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2018, inscrito no concurso através do número 14149, venho por meio desta via recursal REQUERER vistas a via Devolutiva e a mudança no resultado da Avaliação psicológica (EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2018 - 023 RESULTADO PRELIMINAR DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA) realizada no dia 14.04.2019 conforme previsto no EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2018 - 022 CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA), previamente declinado no Edital de Abertura - item 11, pois, este resultado não condiz com o padrão dos resultados já obtidos por mim em exames aos quais já fui submetido em avaliações anteriores e, nestas consegui atingir o que as referidas avaliações psicológicas cobravam. Saliento

que os testes psicológicos usados no presente certame já foram feitos por mim com êxito em todas as avaliações citadas acima. Suponho que não fui recomendado no teste do peleográfico, com base no que foi dito pela avaliadora “que este é ligado à quantidade e qualidade”, pois tive dificuldades no momento da execução deste. Apesar de ter conseguido me sair bem na quantidade fazendo 550 palos, não fui tão bem na qualidade (estética dos traços), em decorrência da tendinite nos punhos. No teste paleográfico, a dificuldade foi aumentada, pois o examinador que aplicou o teste atribuiu um tempo muito longo durante o “teste inicial” (aquele que fazemos os palos para verificação inicial do entendimento sobre a atividade e ainda tirar possíveis dúvidas existentes). Neste momento, a qualidade dos palos, ao meu ver, foi razoável em relação ao padrão informado pelo psicólogo avaliador. Por conseguinte, já na etapa definitiva do teste, sofri com o cansaço e dor da mão direita que estava com os tendões inflamados em virtude da tendinite nos punhos causada pela prática do boxe, atividade que desenvolvo como professor. Em um dado momento ficou mais difícil riscar os palos, me levando em alguns momentos a tremer a mão, impedindo os riscos de ficarem o mais retos possíveis, incorrendo na má qualidade dos palos. Pressuponho que esses deslizos dos palos causados pela tendinite no punho não deixaram os palos totalmente retos conforme a exigência, e tenham sido determinantes para a não recomendação na avaliação psicológica. Por fim, destaco ainda que já exerço a função de Guarda Municipal em outro município, e que também fui avaliado por exames semelhantes ao deste certame, inclusive avaliação psicológica, cargo no qual desempenho integralmente minhas atividades corretamente dentro das normas do regimento com proatividade e exemplo, sem quaisquer espécies de alteração de cunho psicológico. Ademais, possuo o porte de arma e para a aquisição da arma de fogo passei também com êxito na avaliação psicológica da polícia federal. Assim sendo, reitero o requerimento de vistas a via Devolutiva e a mudança no resultado da Avaliação psicológica. Certo de que poderei esperar deferimento deste pleito e é o que peço, Desde já agradeço a presteza no exame deste. Nesta oportunidade, renovo meu votos de estima e consideração. Feira de Santana-BA, 26 de abril de 2019. NILTON CORDEIRO DA SILVA

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180902.008.265761.035.0000002006-73

Recurso: Prezada banca examinadora. Venho por meio deste recuso pedir a reavaliação de meu teste psicológico, por meio de um reteste. Na noite anterior ao dia do teste não pude dormir direito, pois tenho um filho, um bebê de oito meses, tive que tomar conta dele durante a noite porque minha esposa estava doente e com febre, por isso passei a noite inteira levantando e colocando ele para dormir o que me deixou cansado e estressado e estes fatores podem ter influenciado nos resultados do meu teste uma vez que eu não estava muito bem psicologicamente e me encontrava cansado no momento de aplicação do teste. Outro motivo é que eu não tive acesso a um laudo ou mesmo um espelho do teste antes de interpor este recuso impossibilitando assim uma defesa técnica e desta forma inviabilizando o meu direito de defesa.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180902.008.265761.035.0000002008-71

Recurso: Prezada banca examinadora. Venho por meio deste recuso pedir a reavaliação de meu teste psicológico, por meio de um reteste. Na noite anterior ao dia do teste não pude dormir direito, pois tenho um filho, um bebê de oito meses, tive que tomar conta dele durante a noite porque minha esposa estava doente e com febre, por isso passei a noite inteira levantando e colocando ele para dormir o que me deixou cansado e estressado e estes fatores podem ter influenciado nos resultados do meu teste uma vez que eu não estava muito bem psicologicamente e me encontrava cansado no momento de aplicação do teste. Outro motivo é que eu não tive acesso a um laudo ou mesmo um espelho do teste antes de interpor este recuso impossibilitando assim uma defesa técnica e desta forma inviabilizando o meu direito de defesa.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180902.008.265928.035.0000002025-47

Recurso: Boa tarde, Venho através desta interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação psicológica onde me sentir prejudicado em uma das avaliações (teste de memorização das imagens) pois sentei nas últimas cadeiras comprometendo minha visão e consequente atenção, ferindo assim o princípio da isonomia. Desde já quero ressaltar a competência desta renomada banca para que reveja a minha recomendação a próxima etapa deste certame. Att: Tauam Gouveia.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180802.008.241038.035.0000002026-109

Recurso: De acordo com o resultado do exame psicológico no qual fui considerado “não recomendado” pela banca organizadora, venho através deste recurso administrativo salientar que já obtive aprovação em etapa de exame psicotécnico em outro certame, cargo de Soldado da Polícia Militar do Maranhão, onde passei por diversos testes psicológicos sendo ao final destes considerado apto para o cargo no qual realizei todas as etapas, inclusive o curso de formação e atualmente aguardo nomeação. Deste modo, não restam dúvidas de que eu, como candidato, possuo plena capacidade para o cargo pretendido, uma vez que já fui aprovado por baterias de testes psicológicos da mesma natureza. Portanto, com este recurso, pretendo que seja permitida a minha continuidade nas fases seguintes do certame. Espero deferimento.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180802.008.240582.035.0000002027-910

Recurso: Ao Representante da Empresa EPL – Empresa Paranaense de Licitações e Concursos. Referente ao Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal da Prefeitura de Feira de Santana - Bahia - Edital nº 002/2018. Eu, EMERSON PAIM DOS SANTOS, com inscrição no Registro Geral nº 06.994.992-16, CPF sob o nº 911.017.435-49, inscrito no Concurso para Guarda Municipal sob a inscrição nº 107, inconformado com o resultado da avaliação psicológica venho propor: RECURSO Em face da decisão de “não recomendação” na fase de avaliação psicológica, pelos fatos e motivos que passo a expor. DOS FATOS O Recorrente prestou Concurso Público em 21 de Outubro de 2018 para o provimento de 22 vagas para o Cargo de Guarda Municipal de Feira de Santana, Edital nº 002/2018, inscrição nº 107. Após alcançar a colocação nº 76, foi aprovado para as fases seguintes, sendo surpreendido com a reprovação na fase de avaliação psicológica sem qualquer justificativa. Tendo em vista que, não obtive nenhum conhecimento dos fatos motivadores da sua “não recomendação”. Irresignado com o resultado, o Autor buscou, através de diversas ligações para o número de contato disponibilizado na página do concurso (44) 3034-9600, colher alguma informação sobre o seu status de não recomendação, porém não obteve êxito. O que gera a problemática, como recorrer daquilo que se desconhece? É imprescindível o esclarecimento sobre as características incompatíveis com o perfil psicológico para o exercício do cargo, tendo em vista que, nem a Lei nº 13.022 e nem a Lei Complementar nº 56, estabeleceram tais características. Cabe esclarecer que na Lei nº 13.022, de 8 de Agosto de 2014, Estatuto Geral das Guardas Municipais, em seu artigo 10, inciso VI, apenas é exigido aptidão física, mental e psicológica, e não um perfil psicológico especial para o exercício do cargo. Vale ressaltar ainda que, na Lei Complementar nº 56, de 11 de Julho de 2011, em seu artigo 23, inciso VII, temos mais uma vez apenas a exigência de aprovação para o exame de aptidão de saúde física e mental e jamais a exigência de um perfil psicológico especial para o exercício do cargo. A avaliação psicológica pode ser utilizada para constatar a saúde mental do candidato, porém jamais deve ser para impedir o ingresso do mesmo em concurso público. ISTO POSTO, requer o recebimento do presente recurso, para fins de que seja conhecido os motivos que geraram a “não recomendação” do Recorrente, a exemplo da exposição do laudo, bem como que seja determinada a submissão de novos testes. Nestes termos, pede deferimento. Salvador, 26 de Abril de 2019. Emerson Paim dos Santos.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Número do Protocolo: 20180831.008.264392.035.0000002028-44

Recurso: prezada banca peço que reveja meu psicoteste ,pois nao entendo o mutivo de ter sido nao recomendado ate mesmo porque o recurso veio antes da entrevista devolutiva. confesso que min sentir prejudicado no palografico ,porque o lapis desgastava a ponta muinto facilmente ,mas sinceramente nao achei motivo da nao recomendação ,pois fui muinto bem nos teste . desde já agradeço.

Resposta: Efetuado os procedimentos determinados no item 11.14 do edital de abertura, considera-se o (a) candidato (a) recomendado (a).

Feira de Santana, BA, em 09 de maio de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2018
026 – RESULTADO DA ANAMNESE E ENTREVISTA DEVOLUTIVA DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital, considerando a Lei Complementar Municipal nº 056/2011 e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 10.684/2018, **TORNA PÚBLICO resultado da anamnese e entrevista devolutiva da avaliação psicológica**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DO NASCIMENTO	RESULTADO
14995	ABEL SANTOS SOUZA	19/12/1994	RECOMENDADO
611696	ALAN JADER SANTANA LOPES	05/12/1983	RECOMENDADO
15420	ALESSANDRO DOS ANJOS TEIXEIRA	08/11/1976	RECOMENDADO
13426	ALLAN DE JESUS MATOS SANTANA	07/07/1991	NÃO RECOMENDADO
21664	ALYSON VICENTE DE JESUS	25/11/1993	RECOMENDADO
9473	ANA SOLEDADE DOS SANTOS OLIVEIRA	17/04/1973	NÃO RECOMENDADO
21294	ARIVALDO SOUZA DE JESUS	29/09/1978	RECOMENDADO
563	ARLES OLIVEIRA NETO	10/12/1991	RECOMENDADO
16344	CARLOS AUGUSTO REIS ALMEIDA	28/05/1972	NÃO RECOMENDADO
6799	DAMIÃO JOSE DE JESUS LIMA	11/02/1980	RECOMENDADO
1417	DANILO SANTOS DE OLIVEIRA	20/01/1985	RECOMENDADO
12546	DANILSON DOS SANTOS LIMA	17/02/1975	NÃO RECOMENDADO
26119	DIEGO ALVES SOARES	26/08/1989	RECOMENDADO
15043	ÉDIPO BRITO FERREIRA	03/06/1991	RECOMENDADO
20432	EDSON ALVES CARNEIRO FILHO	14/09/1992	RECOMENDADO
9830	EDSON LIMA FERREIRA	09/10/1987	RECOMENDADO
3169	EDVALDO DA SILVA NÉRI	23/01/1989	RECOMENDADO
107	EMERSON PAIM DOS SANTOS	06/11/1975	RECOMENDADO
2672	EVANGILDO DE JESUS FREITAS	25/10/1971	RECOMENDADO
27405	FABIO DA SILVA NERES	02/01/1981	RECOMENDADO
23938	FABIO SANTO COSTA	05/06/1987	RECOMENDADO
3149	FELIPE BRITO BEY	22/01/1998	RECOMENDADO
20757	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CERQUEIRA	04/10/1982	RECOMENDADO
17562	GILSON MOREIRA CERQUEIRA JUNIOR	16/08/1989	RECOMENDADO
626	HUMBERTO MIRANDA PEREIRA JUNIOR	11/02/1991	RECOMENDADO
21896	IGOR OLIVEIRA SANTOS	30/05/1987	RECOMENDADO
27923	JAILTON MELO RIBEIRO JÚNNIOR	06/05/1999	NÃO RECOMENDADO
5455	JOSÉ DENILSON DE GOES DE OLIVEIRA	28/10/1997	RECOMENDADO
26461	JOSÉ LUIS DE MENEZES TEIXEIRA	21/12/1982	RECOMENDADO
2677	JOSÉ MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS JUNQUEIRA	05/10/1993	RECOMENDADO
7356	JOSÉ NECINILTON ARAÚJO DE ASSIS	23/11/1971	RECOMENDADO
20038	JOSUÉ ARAUJO DOS SANTOS	25/01/1978	RECOMENDADO
10076	JULIANA DA SILVA SANTOS	15/12/1987	RECOMENDADO
19229	KAROL MENEZES CONCEIÇÃO DE JESUS	17/03/1999	RECOMENDADO
9964	KEIVISON RAFAEL RAMOS KIM	22/01/2001	RECOMENDADO
7393	LEANDRO AMORIM PEDREIRA	13/03/1983	RECOMENDADO
25258	LEONARDO SILVA SOUZA	30/03/1984	RECOMENDADO
22994	LINSMAR RODRIGO ESTRELA DE OLIVEIRA	27/03/1993	RECOMENDADO
22589	LUCAS PITA MACIEL	08/05/1993	RECOMENDADO
5967	MARCOS DOS REIS MOREIRA	24/04/1960	RECOMENDADO
16304	MARCOS LEVI ALVES DOS SANTOS REIS	31/03/1994	RECOMENDADO
14228	MARILIO CERQUEIRA CONCEIÇÃO	05/10/1990	RECOMENDADO
23192	MATHEUS CARLOS SANTOS	07/05/1988	RECOMENDADO



8067	MÔNICA DE SOUZA VIEIRA	11/04/1986	RECOMENDADO
6938	NAIARA SANTANA DOS SANTOS	25/11/1987	RECOMENDADO
15149	NILTON CORDEIRO DA SILVA	12/03/1982	RECOMENDADO
23086	PEDRO RAFAEL MELO MEIRELES	15/11/1990	NÃO RECOMENDADO
21899	REINAM CARVALHO SANTANA	01/09/1990	RECOMENDADO
3021	RENAN DOS SANTOS	07/03/1987	RECOMENDADO
8134	RENATO AUGUSTO SILVA REIS	15/03/1975	RECOMENDADO
634	RICARDO PINHEIRO DE ALMEIDA	18/06/1983	NÃO RECOMENDADO
2361	ROBERTA CAROLAINE DE ALMEIDA CRUZ	19/09/1997	AUSENTE
15306	ROBERTO DA SILVA MENDES	16/08/1993	RECOMENDADO
11750	ROBERTO GOUVEA BORGES	24/11/1970	AUSENTE
22558	RODRIGO ROMANO DE SALES ALVES	16/02/1984	RECOMENDADO
9865	ROMILSON BISPO DE JESUS	21/11/1993	RECOMENDADO
22481	SIDNEI DAMASCENA DE SANTANA	09/05/1994	RECOMENDADO
11419	SILLAS LIMA FERREIRA PARANHOS	12/03/1996	RECOMENDADO
22987	SILVIO SANTANA DA SILVA	26/04/1984	NÃO RECOMENDADO
18529	SOSTENES HUDSON SANTOS BORGES	09/05/1993	RECOMENDADO
20777	TASSIA PINHEIRO SANTOS	26/03/1985	AUSENTE
25424	TAUAM GOUVEIA PEREIRA	11/05/1989	RECOMENDADO
24778	TEREZINHA CARVALHO DE MIRANDA	30/09/1994	RECOMENDADO
3541	UESLEI UENDEL MATOS SILÊNCIO	13/01/1988	RECOMENDADO
11800	VANDERLEY SANTOS DE ALCANTARA	05/06/1982	RECOMENDADO
23869	VIVIANE JÉSSICA NUNES DOS SANTOS	20/02/1987	RECOMENDADO
23373	WESCLEY CONCEIÇÃO FREITAS	11/11/1989	RECOMENDADO
23892	WESLEY CERQUEIRA SANTOS	10/06/1998	RECOMENDADO
11379	YSLON SILVA SANTOS CAVALCANTE	25/04/1997	NÃO RECOMENDADO

Feira de Santana, BA, em 09 de maio de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO - Nº 002/2018
027 – RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

O Prefeito de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, e na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal e pelas instruções contidas neste Edital, considerando a Lei Complementar Municipal nº 056/2011 e pelas demais disposições legais aplicáveis, sob a supervisão da Comissão Especial do Concurso Público instituída pelo Decreto nº 10.684/2018, **TORNA PÚBLICO o resultado final da avaliação psicológica**, conforme segue:

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	DTA. NASC.	POSIÇÃO NA CLASSIFICAÇÃO	LISTA DE CLASSIFICAÇÃO	FORMA DE INSCRIÇÃO	RESULTADO DA AVALIAÇÃO
14995	ABEL SANTOS SOUZA	19/12/1994	14	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
15984	ADEILTON DOS SANTOS BARBOSA	09/07/1988	47	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
22619	ADILIO BACELAR DE FREITAS	14/07/1993	32	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
22722	ADILSON DA CONCEICAO FERREIRA	08/01/1977	17	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
24410	ADRIANO LEITE DA SILVA	15/08/1988	48	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
2900	AECIO MURILO DOS SANTOS ALMEIDA	23/05/1988	20	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
611696	ALAN JADER SANTANA LOPES	05/12/1983	5	PCD	PCD	RECOMENDADO
28	ALBÉRICO DE SOUZA FREITAS	01/01/1989	49	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
17364	ALCILENE DE MORAIS CONCEIÇÃO	15/01/1989	47	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
17079	ALESSANDRO DE SOUSA PINHO	04/04/1982	7	PCD	PCD	RECOMENDADO
15420	ALESSANDRO DOS ANJOS TEIXEIRA	08/11/1976	9	PCD	PCD	RECOMENDADO
2538	ALEX BISPO DE JESUS	29/12/1975	12	PCD	PCD	RECOMENDADO
28153	ALEX DIAS DO NASCIMENTO DA SILVA	20/06/1982	2	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	AUSENTE
18714	ALEXSANDRO DE JESUS FIGUEIREDO	25/02/1989	46	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
7844	ALLAN ALVES DE CARVALHO	25/09/1998	6	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
13426	ALLAN DE JESUS MATOS SANTANA	07/07/1991	87	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	NÃO RECOMENDADO
1291	ALLANA THAYLA NOGUEIRA DOS SANTOS	27/05/1997	26	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
7557	ALOIZIO OLIVEIRA DE JESUS JUNIOR	28/03/1971	64	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
21664	ALYSON VICENTE DE JESUS	25/11/1993	70	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
6596	AMANDA DE JESUS FERREIRA	30/06/1988	1	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
8210	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SILVA	12/06/1994	48	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	AUSENTE
9473	ANA SOLEDADE DOS SANTOS OLIVEIRA	17/04/1973	14	PCD	PCD	NÃO RECOMENDADO
27196	ANDERSON FERREIRA SILVA	26/11/1991	50	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
2652	ANDERSON SANTOS DOS PRAZERES	22/09/1982	105	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
189	ANDRE ASSIS FONSECA	02/11/1990	107	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
8652	ANDRE CARIBE ARAUJO	15/09/1979	36	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
8961	ANDRE LUIZ DA SILVA MUNIZ	15/10/1975	77	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
4365	ANTONIO BOMFIM DE JESUS NERI	14/03/1983	61	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO



20556	ANTONIO JACKSON FERREIRA SANTOS	31/12/1965	109	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
23547	ANTONIO MARIO SANTOS DA SILVA	16/07/1981	79	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
25351	ARIADNA OLIVEIRA DA SILVA	06/05/2000	35	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	AUSENTE
21294	ARIVALDO SOUSA DE JESUS	29/09/1978	15	AMPLA	AFRO/IND.	RECOMENDADO
563	ARLES OLIVEIRA NETO	10/12/1991	18	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
16600	AUGUSTO MACEDO OLIVEIRA	25/02/1996	3	PCD	PCD	RECOMENDADO
27582	AZLONN SILVA AMORIM	06/07/1994	5	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
26867	BRENON BARROSO DE ANDRADE	27/12/1991	52	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
25325	BRUNO BARROS DE OLIVEIRA	16/01/1989	45	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
20864	BYANKA SILVA SENA	23/11/1995	28	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
22490	CAIO MARQUES DE MIRANDA ARAÚJO	04/05/1989	47	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
22339	CAIO MATHEUS BRASILEIRO MOTA	18/05/1993	20	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
10264	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS MAMONA	25/10/1980	78	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	AUSENTE
24997	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA SANTANA	08/02/1978	14	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
14877	CARLOS AUGUSTO PORTELA JUNIOR	11/11/1979	61	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
16344	CARLOS AUGUSTO REIS ALMEIDA	28/05/1972	16	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	NÃO RECOMENDADO
26353	CAROLINE BRITTO REIS CASTRO	03/05/1987	10	PCD	PCD	RECOMENDADO
6257	CAROLINE DE ALMEIDA SANTOS	09/05/1995	15	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
14680	CAROLINE RAMOS COUTO	30/03/1994	4	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
23543	CATIA MOREIRA GOMES	26/03/1990	23	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
8054	CLAUDIAN DE LIMA DUARTE	10/05/1985	32	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
24561	CORYANA DE JESUS ROSA	22/08/1992	26	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
4605	CRISTIANE OLIVEIRA DE JESUS	02/05/1980	28	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
24174	DAIHENE SANTOS MARTINS	24/09/1986	67	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
25376	DAILSON MASCARENHAS CARNEIRO	23/09/1983	21	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
6799	DAMIAO JOSE DE JESUS LIMA	11/02/1980	13	PCD	PCD	RECOMENDADO
1417	DANILO SANTOS DE OLIVEIRA	20/01/1985	41	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
23165	DANILO SILVA MOTA	20/01/1987	10	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
12546	DANILSON DOS SANTOS LIMA	17/02/1975	11	PCD	PCD	NÃO RECOMENDADO
21652	DEISEANE SANTOS DE SILVA	04/08/1995	7	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
3583	DENIS LÚCIO MOREIRA DE SANTANA	28/04/1990	71	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
26119	DIEGO ALVES SOARES	26/08/1989	8	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
3780	DIEGO DOS SANTOS SILVA	02/03/1987	19	AMPLA	AFRO/IND.	RECOMENDADO
14146	DIEGO NASCIMENTO DA SILVA	14/03/1985	44	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
9784	DIOGO SANTANA DA SILVA	16/07/1993	75	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
19237	EDILSON CASAES DOS SANTOS	15/07/1986	3	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
15043	ÉDIPO BRITO FERREIRA	03/06/1991	22	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO





17978	EDJOUSE BARBOSA PINHEIRO DA COSTA	27/04/1982	80	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
21411	EDMARI TAVARES ARAUJO	01/06/1992	36	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
20432	EDSON ALVES CARNEIRO FILHO	14/09/1992	88	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
9830	EDSON LIMA FERREIRA	09/10/1987	30	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
3169	EDVALDO DA SILVA NÉRI	23/01/1989	32	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
4710	EDVAN DA SILVA FERREIRA	03/06/1983	18	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
6183	ELIABE TEIXEIRA DA PAIXÃO	05/06/1995	95	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
7344	ELIANA SOUZA MESSIAS	09/01/1990	48	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
22498	ELIEL DO NASCIMENTO CAFE	23/09/1991	51	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
17380	ELIELMO BARBOSA MIRANDA	04/02/1988	43	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	AUSENTE
25153	ELIELSON ROSA NOVAIS	16/08/1987	34	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
537	ELIZIVANIA COSTA DE ALMEIDA ROCHA	17/05/1982	20	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
15382	EMERSON ANGELO DOS SANTOS	29/08/1989	86	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
107	EMERSON PAIM DOS SANTOS	06/11/1975	76	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
7361	ERIJANE CONCEIÇÃO LEITE AMORIM	08/12/1993	90	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
2672	EVANGILDO DE JESUS FREITAS	25/10/1971	38	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
13664	EVANILDO CERQUEIRA DE SOUZA	05/04/1983	37	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
21804	EVERALDO FERNANDES BISPO	20/04/1982	28	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
27405	FABIO DA SILVA NERES	02/01/1981	62	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
23938	FABIO SANTO COSTA	05/06/1987	11	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
23795	FÁBIO SANTOS REIS	22/04/1992	11	AMPLA	AFRO/IND.	RECOMENDADO
5840	FAYOLA NAYLA FERREIRA DOS SANTOS BOMFIM	27/04/1997	41	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
21759	FELIPE ALISSON SOUZA SARAIVA	28/02/1996	2	PCD	PCD	AUSENTE
3149	FELIPE BRITO BEY	22/01/1998	14	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
23947	FELIPE SANTOS CRUZ	04/06/1994	21	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
22019	FERNANDA RODRIGUES LEITE CASTRO	17/04/1994	10	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
27250	FERNANDO COUTO CARDOSO	09/08/1980	24	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
16748	FILIFE SOUZA MENDES DOS SANTOS	24/08/1997	99	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	AUSENTE
20757	FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA CERQUEIRA	04/10/1982	40	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
16552	FRANCISCO JOSE CONCEICAO PEREIRA DE SOUSA	09/05/1970	110	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
24794	FRANCISCO JOSE GONÇALVES DE OLIVEIRA	04/10/1965	108	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
18558	FRANKLIN SOBRINHO DE FREITAS	23/10/1985	17	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
23452	GABRIEL DA SILVA MARQUES	03/12/1976	7	AMPLA	AFRO/IND.	RECOMENDADO
17562	GILSON MOREIRA CERQUEIRA JUNIOR	16/08/1989	21	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
14071	GILVANEI DOS ANJOS LEAL	01/05/1992	51	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	AUSENTE





15212	GUSTAVO DE SANTANA BISPO	11/06/1977	9	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
21805	HAYALA DE SOUZA MONTEIRO	18/10/1988	44	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
19157	HELTON SILVA DOS SANTOS	21/06/1982	45	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
7364	HERICLES LIMA SOUZA	30/03/1996	58	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
15	HERNANI BALBINO ALVES JUNIOR	29/11/1997	34	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
626	HUMBERTO MIRANDA PEREIRA JUNIOR	11/02/1991	7	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
24112	IAGO DE SALES CARVALHO	16/09/1993	53	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
9820	IGOR JUNIO DIAS SILVA	02/06/1986	46	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
21896	IGOR OLIVEIRA SANTOS	30/05/1987	33	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
27739	INDIRA DE ALMEIDA SANTOS	27/05/1989	33	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
20365	IRENE RODRIGUES OLIVEIRA NETA	10/05/1994	25	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
19201	ISABELLA DA SILVA FERREIRA	17/09/1983	63	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
8249	ITAMARA XAVIER FIGUEREDO	22/05/1987	29	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
25142	JACIARA OLIVEIRA DE ARAUJO SANTOS	29/06/1972	49	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
17838	JACKSON PEREIRA DOS SANTOS	17/10/1975	37	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
23368	JADSON SANTOS RODRIGUES	06/01/1993	3	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
1627	JAILSON EVANGELISTA BORGES JÚNIOR	19/01/1995	41	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
27923	JAILTON MELO RIBEIRO JÚNIOR	06/05/1999	36	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	NÃO RECOMENDADO
1535	JANAINA DE SOUZA SILVA	10/04/1993	53	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
17146	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MACENA	14/05/1998	42	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
24931	JOEL DO NASCIMENTO DA SILVA	18/12/1990	49	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
12833	JONAS DE SANTANA DOS SANTOS	08/08/1991	30	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
28126	JONATHAS FERREIRA COSTA DOS SANTOS	14/12/1987	31	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
21621	JORGE WASHINGTON DO CARMO JUNIOR	05/11/1989	4	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
20879	JOSE CARLOS ARAUJO DE SOUZA	18/02/1989	69	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
14646	JOSÉ DE SOUSA BORGES	12/10/1977	39	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
5455	JOSÉ DENILSON DE GOES DE OLIVEIRA	28/10/1997	59	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
26461	JOSÉ LUIS DE MENEZES TEIXEIRA	21/12/1982	4	PCD	PCD	RECOMENDADO
2677	JOSÉ MATHEUS FERREIRA DOS SANTOS JUNQUEIRA	05/10/1993	39	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
7356	JOSÉ NECINILTON ARAÚJO DE ASSIS	23/11/1971	58	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
4705	JOSÉ ROBERTO DA SILVA FIGUEREDO BOMFIM	19/03/1992	12	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
18177	JOSE ROMERIO DE OLIVEIRA SOARES	21/09/1981	19	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
24880	JOSE MIR ESQUIVEL PEREIRA SANTOS	02/03/1994	55	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO





8489	JOSENALDO DE SOUZA COELHO	09/08/1989	69	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
20038	JOSUÉ ARAUJO DOS SANTOS	25/01/1978	59	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
15107	JUCIENE SILVA DA PURIFICAÇÃO AMORIM QUEIROZ	12/11/1985	25	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
10076	JULIANA DA SILVA SANTOS	15/12/1987	2	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
2161	JULIANA FERREIRA BRITO NUNES	29/12/1977	44	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
27443	JULIANO BASTOS DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1989	22	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
17964	KAIQUE DE JESUS ROCHA	05/05/1994	33	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
19229	KAROL MENEZES CONCEIÇÃO DE JESUS	17/03/1999	27	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
9964	KEIVISON RAFAEL RAMOS KIM	22/01/2001	29	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
4758	LAMARTIM SANTOS OLIVEIRA	10/08/1982	38	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
10538	LARAH DA SILVA ALMEIDA	13/08/1996	98	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	AUSENTE
7587	LARISSA MARIA SILVA DE MELO	01/07/1996	27	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
7393	LEANDRO AMORIM PEDREIRA	13/03/1983	16	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
15049	LEANDRO GIROUX GOMES	11/02/1987	25	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	AUSENTE
11093	LEANDRO SILVA DE JESUS	04/05/1985	65	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
25258	LEONARDO SILVA SOUZA	30/03/1984	46	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
22994	LINSMAR RODRIGO ESTRELA DE OLIVEIRA	27/03/1993	37	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
24924	LIVIANE BISPO DE OLIVEIRA	05/09/1994	72	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
26714	LORENA CRUZ DA SILVA	10/11/1991	35	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
14293	LUANA DA SILVA OLIVEIRA	08/02/1997	22	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
27994	LUANA EMILE GARCIA CORREIA	17/10/1996	42	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
18895	LUCAS GABRIEL ADORNO DE LIMA ALMEIDA	19/10/2000	43	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
19435	LUCAS OLIVEIRA DA SILVA	13/02/1996	96	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
22589	LUCAS PITA MACIEL	08/05/1993	38	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
20964	LUCÉLIO CÁSSIO DE ALMEIDA CARNEIRO	29/08/1981	13	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
11421	LUCIANA VITÓRIO DE JESUS	23/03/1987	68	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
14128	LUCIANA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA SANTANA	29/04/1976	8	PCD	PCD	RECOMENDADO
4637	LUCIDALVA DOS SANTOS BASTOS	04/02/1999	6	AMPLA	AFRO/IND.	RECOMENDADO
14089	LUDMILLA DOS SANTOS CERQUEIRA	27/05/1995	74	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
13320	LUIZ CLÁUDIO RIBEIRO DA SILVA	08/05/1993	6	PCD	PCD	RECOMENDADO
26332	MARCELA DA SILVA SANTANA	21/04/1996	23	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
19908	MARCELO CACHOEIRA ARAUJO	08/04/1979	5	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
5219	MARCONE ALVES DE FREITAS	24/02/1987	66	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
5967	MARCOS DOS REIS MOREIRA	24/04/1960	15	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
16304	MARCOS LEVI ALVES DOS SANTOS REIS	31/03/1994	55	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
14228	MARÍLIO CERQUEIRA CONCEIÇÃO	05/10/1990	34	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO





24236	MÁRIO CORREIA DA SILVA FILHO	25/09/1967	8	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
22771	MARLON ALMEIDA DE JESUS	27/06/1986	84	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
16230	MARLON DE ALMEIDA LOPES	11/03/1990	40	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
22237	MATEUS ALESSANDRO PIRES SOUZA	14/02/1998	101	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
6091	MATEUS SOUZA SILVA TORRES	25/09/1997	100	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
23192	MATHEUS CARLOS SANTOS	07/05/1988	15	PCD	PCD	RECOMENDADO
6576	MATHEUS DE JESUS SILVA	21/05/1999	17	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
8967	MATHEUS FIGUEIREDO LIMA VILARONGA	30/05/1995	94	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
20177	MATHEUS ROBERTO FERREIRA DA SILVA	29/11/1999	63	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
22220	MAYCON RIOS DA SILVA FIGUEREDO	05/11/1993	13	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
15777	MICHEL CORDEIRO DOS SANTOS	04/06/1981	2	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
15094	MICHELLE TAINAN PINTO DA SILVA DIAS	15/06/1984	4	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
3161	MILSON BORGES JUNIOR	07/08/1987	9	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
21918	MONALIZA RIBEIRO DE ASSIS	03/10/1989	12	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
10957	MONALYZA TAYANE CARVALHO DE OLIVEIRA	06/12/1991	35	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
8067	MÔNICA DE SOUZA VIEIRA	11/04/1986	3	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
19143	MURILO JÔNATAS DE MAGALHÃES SILVA	09/02/1987	18	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
6938	NAIARA SANTANA DOS SANTOS	25/11/1987	62	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
15149	NILTON CORDEIRO DA SILVA	12/03/1982	50	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
21238	NILTON DIAS OLIVEIRA	14/05/1978	1	AMPLA	AFRO/IND.	RECOMENDADO
22415	NOEMIA MOITINHO SOUZA	28/07/2000	103	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
19403	OZINAL OLIVEIRA FIGUEREDO	15/07/1985	106	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
5526	PALOMA DA SILVA LEAL	16/11/1992	74	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
1376	PATRICIA DE OLIVEIRA MASCARENHAS	08/02/1989	85	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
6087	PAULO VITOR PEREIRA MASSARANDUBA	05/04/1994	91	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
26409	PEDRO HENRIQUE SANTOS SOUSA	29/04/1989	26	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
23086	PEDRO RAFAEL MELO MEIRELES	15/11/1990	50	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	NÃO RECOMENDADO
25053	PRISCILA CARVALHO SANTOS SILVA	03/03/1994	13	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
16455	RAAMA SUANY DE OLIVEIRA MEIRA	26/06/1995	57	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
24127	RAFAEL NUNES ALVES	08/07/1993	31	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
25880	RAFAEL OLIVEIRA PINTO	23/03/1991	24	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
23395	RAIMUNDO MACHADO JÚNIOR	12/02/1988	11	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
22457	RAMON ARAUJO MORAIS	14/04/1994	71	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO





19993	RAMON RIBEIRO MARQUES CARNEIRO	26/05/1993	27	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
21899	REINAM CARVALHO SANTANA	01/09/1990	10	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
3021	RENAN DOS SANTOS	07/03/1987	29	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
8134	RENATO AUGUSTO SILVA REIS	15/03/1975	104	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
19460	RICARDO LOPES DE CASTRO FILHO	29/09/1998	102	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
634	RICARDO PINHEIRO DE ALMEIDA	18/06/1983	81	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	NÃO RECOMENDADO
2361	ROBERTA CAROLAIN DE ALMEIDA CRUZ	19/09/1997	57	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	NÃO RECOMENDADO/AUSENTE
15306	ROBERTO DA SILVA MENDES	16/08/1993	89	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
11750	ROBERTO GOUVEA BORGES	24/11/1970	60	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	NÃO RECOMENDADO/AUSENTE
21352	ROBSON DOURADO SILVA	14/10/1983	1	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
21792	RODRIGO CERQUEIRA SANTOS	19/06/1992	73	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
22558	RODRIGO ROMANO DE SALES ALVES	16/02/1984	82	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
9865	ROMILSON BISPO DE JESUS	21/11/1993	40	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
25276	RONIERE SILVA BANTIM	20/08/1986	66	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
3872	RONIVALDO DE SANTANA REIS	18/12/1992	52	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
21647	ROSELMA CARVALHO DA SILVA	20/06/1977	8	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
11823	ROSENILDO SANTOS DE LIMA	29/03/1991	1	PCD	PCD	RECOMENDADO
4240	RUSTON SOUZA DE SANTANA	18/07/1994	93	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
22481	SIDNEI DAMASCENA DE SANTANA	09/05/1994	92	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
18529	SILLAS LIMA FERREIRA PARANHOS	12/03/1996	97	AMPLA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
11419	SILVIO SANTANA DA SILVA	26/04/1984	64	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	NÃO RECOMENDADO
22987	SOSTENES HUDSON SANTOS BORGES	09/05/1993	54	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
21969	SUELLEN MENDES BRITO	12/02/1989	68	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
4622	TAIZE ALVES DOS SANTOS	20/09/1996	5	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
19379	TAMIRES FERNANDES OLIVEIRA	04/09/1990	72	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	AUSENTE
20777	TASSIA PINHEIRO SANTOS	26/03/1985	83	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	NÃO RECOMENDADO/AUSENTE
25424	TAUAM GOUVEIA PEREIRA	11/05/1989	6	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
24778	TEREZINHA CARVALHO DE MIRANDA	30/09/1994	73	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
20787	THAINAN VITORIA DE SOUZA	04/03/1989	70	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
20396	THAYSLA REBEKA DE JESUS	07/12/1995	16	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
4671	THAYSY FONSECA TORRES SILVA	25/01/1989	23	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
3541	UESLEI UENDEL MATOS SILÊNCIO	13/01/1988	19	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	RECOMENDADO
24243	UILDSON MARTINS ALMEIDA	20/12/1985	31	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
1081	UILLIAM ARAÚJO DA CONCEIÇÃO	25/10/1985	45	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	AUSENTE





9187	VALDINEI LOPES	04/05/1980	60	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
14573	VALTER DA CUNHA ALMEIDA	06/07/1997	12	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
11800	VANDERLEY SANTOS DE ALCANTARA	05/06/1982	65	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
8034	VERONICA DOS SANTOS	17/01/1989	67	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
5549	VIRGINIA RAMOS SILVA	28/11/1984	24	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
22338	VIVIAN SILVA SACRAMENTO SANTOS	24/08/1994	56	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
23869	VIVIANE JÉSSICA NUNES DOS SANTOS	20/02/1987	42	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
23736	WALLERSON DOS REIS COELHO	17/10/1995	56	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
4014	WELLINGTON PEIXOTO DOS SANTOS	17/11/1977	30	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
23373	WESCLEY CONCEIÇÃO FREITAS	11/11/1989	39	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
23892	WESLEY CERQUEIRA SANTOS	10/06/1998	75	AMPLA	AMPLA CONCORRENCIA	RECOMENDADO
20328	WESLEY MOURA DA SILVA PEREIRA	31/01/1994	54	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO
11379	YSLON SILVA SANTOS CAVALCANTE	25/04/1997	43	AFRO/INDIG.	AFRO/INDIG.	NÃO RECOMENDADO
12048	ZILDA ADRIANA DIAS MAGALHAES	30/01/1985	9	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	ALUNO ESC PÚBL BOLSISTA	RECOMENDADO

Feira de Santana, BA, em 09 de maio de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÕES



ADITIVO Nº 5 13 151-2019. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA. **CONTRATADA:** VIA ENGENHARIA S.A: Aditar o contrato nº 246/2015/13C, firmado em 04/05/2015. O prazo de execução do contrato, será acrescido em mais 12 meses, a contar do seu termo final. **DATA: 02/04/2019.**

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO
LICITAÇÃO Nº 019-2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013-2019.

Objeto: Aquisição de fardamento escolar destinado aos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino de Feira de Santana, composto por camisas, bermudas, shorts-saia e calças para o ano letivo de 2019. Informamos que a resposta a solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 09/05/2019. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho- Pregoeira.

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06-PGM-19I.

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº: 465-2019. **REPARTIÇÃO INTERESSADA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. **OBJETO:** REFERENTE À CONTATAÇÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS PARA VIABILIZAR O FUNCIONAMENTO REGULAR DAS UNIDADES ESCOLARES SITUADAS EM LOCALIDADES DE DIFÍCIL ACESSO DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA, PELO PERÍODO DE 04(QUATRO) MESES, A PARTIR DE 11 DE MARÇO DE 2019. **CONTRATADA:** CONSELHO COMUNITÁRIO DE JAGUARA-CCJ. **VALOR GLOBAL:** R\$ 154.214,02 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e dois centavos). **AMPARO LEGAL:** Art. 31 e 32, da Lei Federal nº 13.019/14. Considerando o parecer da Procuradoria Geral do Município, ratifico a **INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO** para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 08/03/2019. Colbert Martins da Silva Filho – Prefeito.

LICITAÇÃO 087-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 062-2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias reprográficas e impressão de mala direta para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Fazenda pelo período de 12(doze) meses. **Tipo:** Menor preço. **Data:** 24/05/2019 às 08h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 09/05/2019. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho – Pregoeira.

LICITAÇÃO 090-2019 – PREGÃO PRESENCIAL 064-2019

Objeto: Aquisição de ração para cães, gatos e feno para atender as necessidades da Vig. Epidemiológica/Centro de Controle de Zoonoses-CCZ deste Município. **Tipo:** Menor preço por Lote. **Data:** 24/05/2019 às 14h30. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602-8345/8333. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 09/05/2019. Mariane Jerusa das Neves – Pregoeira.

LICITAÇÃO 091-2019 TOMADA DE PREÇO 019-2019

Objeto: Contratação de empresa técnica especializada na área de consultoria contábil, em especial nas áreas: de planejamento orçamentário, contabilidade aplicada ao setor público, tesouraria e controle interno, com acompanhamento no despacho de processos administrativos, na emissão de pareceres e orientação no cumprimento das normas legais e na formalidade correta dos procedimentos administrativos, para a administração direta da prefeitura municipal de Feira de Santana, incluindo os fundos especiais. **Tipo:** Técnica e Preço. **Data:** 13/06/2019 às 08h30. **Local:** Salão de Licitações, Av. Sampaio, nº 344, Centro. Edital no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Informações no Departamento de Licitação e Contratos, mesmo endereço, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8333. Feira de Santana, 09/05/2019. Osmario de Jesus Oliveira – Presidente da CPL.

PORTARIA

PORTARIA Nº 533/2019

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** designar **RISOMARIO LOBO DA SILVA**, Diretor do Departamento Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS, **para responder interina e cumulativamente pelo cargo de Diretor Presidente do Instituto de Previdência de Feira de Santana - IPFS**, enquanto durar a **ausência do Titular, durante o período de 08 de maio a 06 de junho de 2019, retroagindo seus efeitos a 08 de maio de 2019.**

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DAS PORTARIAS INDIVIDUAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições,

Nº 534/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 18334/2019, **RESOLVE** conceder à servidor a **ANARILDA PIMENTEL COSTA DE OLIVEIRA**, Enfermeira, matrícula nº 05000081-6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 18 de março de 2014 a 17 de março de 2019, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019.

Nº 535/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 12941/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **CARMEM RIBEIRO BASTOS**, Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 05000302-6, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 30 de dezembro de 2009 a 29 de dezembro de 2014, para gozo a partir de 03 de junho de 2019.

Nº 536/2019 – considerando o que consta do processo administrativo nº 15028/2019, **RESOLVE** conceder à servidora **FRANCISCA SOLANGE FERREIRA FERNANDES**, Técnica em Administração Hospitalar, matrícula nº 05000096-9, lotada na Fundação Hospitalar de Feira de Santana, 03 (três) meses de **licença-prêmio**, relativa ao período aquisitivo de 24 de março de 2014 a 23 de março de 2019, para gozo a partir de 06 de junho de 2019.

Gabinete do Prefeito Municipal, 09 de maio de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

GILBERTE LUCAS
DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR
DE FEIRA DE SANTANA

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

EDITAL 04/2019

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal N° 2.696/06, **notifica** a entidade **UNIÃO BAIANA DE CEGOS, CNPJ: 11.757.342/0001-77**, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se à Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.

Paulo Roberto Costa Nunes
Controladoria Geral do Município

EDITAL 05/2019

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal N° 2.696/06, **notifica** a entidade **ASSOCIAÇÃO PROJETO NOVA VIDA CNPJ: 16.441.263/0001-76**, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se à Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.

Paulo Roberto Costa Nunes
Controladoria Geral do Município

EDITAL 06/2019

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Municipal N° 2.696/06, **notifica** a entidade **ASSOCIAÇÃO COLEIRINHO DA BAHIA, CNPJ: 10.171.193/0001-05**, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da publicação deste Edital, seu responsável apresente-se à Controladoria Geral do Município para resolver assunto de interesse mútuo.

Paulo Roberto Costa Nunes
Controladoria Geral do Município

EXTRATOS DE PARCERIA

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº 25/2019/12S através de INEXIGIBILIDADE de nº 253-2019-12I de acordo Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14. **Parceria entre o Município e o Dispensário Santana CNPJ.: 40.639.247/0001-77. Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros através de subvenção social para aquisição de alimentos e pagamento de terceiros. Valor R\$ 104.000,00 Prazo de vigência 05/04/2019 a 30/12/2019. Data de assinatura 05/04/2019.

Extrato de Parceria: Parceria de Fomento nº 26/2019/12S através de INEXIGIBILIDADE de nº 254-2019-12I de acordo Art. 31 e 32 da Lei 13.019/14. **Parceria entre o Município e o Dispensário Santana CNPJ.: 40.639.247/0001-77. Objeto:** Parceria de Fomento de transferência de recursos financeiros através de subvenção social para pagamento de Educador Social visando assistir 150 crianças, adolescentes e jovens da comunidade. Valor R\$ 14.310,36 . Prazo de vigência 05/04/2019 a 30/07/2019. Data de assinatura 05/04/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE PARCERIA

Acordo de Cooperação nº 22/2019/09A. Parceria entre o Município de Feira de Santana e a Associação de Promoção Social e Educacional Doce Lar da Criança. CNPJ: 16.246.639/0001-91. Objeto: Acordo de cooperação que entre si celebram o Município de Feira de Santana, através da Secretaria Municipal de Educação, e a Associação de Promoção Social e Educacional Doce Lar da Criança, visando o funcionamento da Escola Doce Lar da Criança, na modalidade de Educação Infantil e Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano. Valor: não envolve recursos financeiros. Prazo de vigência: de 02 de janeiro de 2019 a 31 de dezembro de 2020. Data de assinatura: 02 de janeiro de 2019.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

JAYANA BASTOS MIRANDA RIBEIRO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista o disposto na Lei Estadual 9.433/2005, na Lei Federal 8.666/93, na Lei Federal 10.520/02 e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta o complemento do **extrato** das **Dispensas de Licitações** do, PRIMEIRO decênio de MAIO de 2019.

Dispensa de Licitação Nº: 328-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aquisição de Medicamentos Anestésicos para o CCZ-VIEP, para o 1º Semestre 2019. CONTRATADA: VET COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, VALOR (R\$) R\$ 10.146,00 06/05/2019.

Dispensa de Licitação Nº: 326-2019-11D CONTRATANTE: PMFS/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FEIRA DE SANTANA, OBJETO: Aquisição de Materiais de Laboratório, par realização dos exames da Unidade da Policlínica do Tomba. CONTRATADA: BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PRODUTOS LABORATÓRIAS E HOSPITALARES LTDA, VALOR (R\$) R\$ 16.630,00 06/05/2019.

DENISE LIMA MASCARENHAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

PORTARIA Nº 06, DE 10 DE MAIO DE 2019.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO para o fórum de eleição para escolha dos representantes da sociedade civil, tendo por finalidade instituir o Conselho Municipal Antidrogas - COMAD de Feira de Santana e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 3.783 de 08 de dezembro de 2017,

Considerando a vacância da Portaria nº 25, de 21 de agosto de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar os representantes das entidades civis de representação não-governamental estabelecidas no município de Feira de Santana-BA, para que comprovem através de documentos, possuírem políticas públicas permanentes sobre drogas, visando participar de uma Assembleia Geral, que irá promover a eleição da sociedade civil para compor o **CONSELHO MUNICIPAL ANTIDROGAS - COMAD, PARA O BIÊNIO 2019/2021**.

Art. 2º - Fica estabelecido o prazo de 20 dias a contar da data da publicação deste Edital para que as entidades encaminhem Carta Ofício ao Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos.

Art. 3º – A eleição dos representantes da sociedade civil para compor o COMAD, para o biênio 2019/2021, se dará através da Assembleia Geral de Eleição de acordo com as instruções abaixo:

- A publicação do presente Edital será feita no Diário Oficial do Município e tem caráter de Convocação Eleitoral.
- Os representantes eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma única recondução.

DOS ELEITORES

Art. 4º – São eleitores aptos a participarem do Fórum de Eleição os representantes de associações ou entidades de acordo a Lei 3.783, de 08 de dezembro de 2017, que comprovem possuir políticas explícitas e permanentes de atendimento e promoção de políticas antidrogas no âmbito do município de Feira de Santana e que se cadastrarem no Conselho, seguindo as seguintes regras estabelecidas:

- I – Cada entidade somente poderá credenciar para o processo de escolha um Representante/Delegado que esteja presente no Fórum de Eleições;
- II – Cada Delegado poderá representar uma única entidade.

DAS VAGAS

Art. 5º - Poderão concorrer à eleição para compor o **COMAD**, as Entidades e Organizações estabelecidas na Lei de nº 3.783, de 08 de dezembro de 2017, assim distribuídos:

- a) Representante das Comunidades Terapêuticas;
- b) Representante de Instituições não-governamentais, com sede no Município e que desenvolvam atividades comuns aos objetivos deste Conselho, de acordo com as observações abaixo:
 - I – Para cada vaga, corresponderá um membro titular e um membro suplente;
 - II – A classificação das Entidades candidatas dar-se-á conforme o que estabelece seu Estatuto Social. As entidades que possuem mais de uma área de atuação serão classificadas pelo trabalho que exercem prioritariamente.

Art. 6º – Fica estabelecido o prazo de 20 dias, a contar da publicação dessa Portaria, para que as entidades encaminhem Carta Ofício ao Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos. A carta ofício de credenciamento deverá ser entregue à Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos

Humanos, situada na Rua Senhor dos Passos, 212, Sala 302: Promoção dos Direitos Humanos – Centro – Feira de Santana- Bahia.

DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CREDENCIAMENTO DE ENTIDADES

Art. 7º – São documentos necessários para credenciamento através da Carta Ofício:

I - Cópia dos documentos que comprovem a existência da Entidade, o Estatuto Social e a Ata de Posse da última diretoria.

II – Requerimento em papel timbrado solicitando ao Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos–SEPREV, o cadastramento da entidade junto ao COMAD, informando seu segmento.

III - Cópia da Carteira de Identidade e Ofício de indicação de Delegado (assinado pelo representante legal da entidade) representante da instituição, que irá votar no Fórum de Eleição, e seu suplente, atendendo às seguintes instruções:

- a) Cada entidade somente poderá apresentar para o processo de escolha um Delegado e um suplente que estejam presentes no Fórum de eleição;
- b) No caso de estrangeiro apresentar também o visto de permanência válido no País;
- c) Cada Delegado e suplente poderá representar apenas uma única entidade.

DA ANÁLISE DAS ENTIDADES CANDIDATAS E DOS RECURSOS

Art. 8º – Recebidos os requerimentos de inscrição das Entidades, a Comissão Eleitoral realizará a análise documental para o deferimento ou indeferimento das inscrições para concorrer ao Fórum de Eleição, bem como a classificação destas, conforme estabelecidos nos art.5º do presente Edital.

Art. 9º – Caso não seja atingido o quórum mínimo de Entidades inscritas para comporem as vagas da sociedade civil, o Conselho se reserva no direito de encaminhar Carta-Convite para as Entidades Não-Governamentais do Município.

Art. 10º – As Entidades que tiverem seus requerimentos indeferidos terão o prazo de até 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado para interpor recurso por escrito dirigido ao Secretário Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos.

Art. 11 – Fica vedada a inscrição de entidades candidatas e o credenciamento de delegados nas hipóteses de servir ao mesmo Conselho marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro (a) e genro ou nora, irmãos e irmãs, cunhados, tio e sobrinho, padrasto e madrastra e enteado.

DA REALIZAÇÃO DO FÓRUM DE ELEIÇÃO

Art. 12 – O Fórum de Eleição das Entidades Não-Governamentais destinada a compor o Conselho Municipal, será coordenado pela Comissão Eleitoral de forma paritária, composta por 03 (três) membros de servidores da Secretaria Municipal de Prevenção à Violência e Promoção dos Direitos Humanos–SEPREV indicados pelo Secretário.

Parágrafo único – Caberá à Comissão Eleitoral dar ciência os termos do presente Edital de Convocação e do Fórum de eleição, ao Ministério Público e às Entidades Não-Governamentais habilitadas a participarem do presente pleito.

Art. 13 – A mesa receptora formada para o Fórum de Eleição será composta por dois representantes da Comissão Eleitoral e ficará responsável por:

- I - Registrar a ata da abertura ao término do Fórum de Eleição, contendo local, data, horário, e eventuais ocorrências;
- II - Receber o credenciamento e cópias das carteiras de Identidade dos Delegados votantes que receberão crachá de identificação;
- III - Registrar o nome dos Delegados, de forma legível na lista de presença;
- IV - Colher as assinaturas dos delegados nos espaços correspondentes ao registro de seus nomes.

Art. 14 – O Fórum de Eleição terá início com a apresentação pela Comissão Eleitoral do procedimento de escolha das Entidades Não-Governamentais que comporão o Conselho para o biênio 2019/2021.

Art. 15 – Cada entidade inscrita terá 03 (três) minutos para apresentar a sua entidade e expor os motivos pelos quais pretende fazer parte do Conselho.

Parágrafo único – A ordem de apresentação das entidades será por meio de classificação, conforme estabelecido no art. 5º deste Edital, desde que estejam presentes nesta convocação.

Art. 16 – Após as apresentações das Entidades, os Delegados votantes se reunirão pelo prazo máximo de 03 (três) minutos e definirão um(a) coordenador(a) para realização dos trabalhos e a escolha das Entidades Não-Governamentais para comporem o Conselho, referente ao biênio 2019/2021.

Art. 17 – O(A) coordenador(a) escolhido(a) apresentará aos presentes o nome das Entidades vencedoras que irão compor o Conselho Municipal de Políticas Sobre Drogas para o biênio 2019/2021 definidas pelo grupo, sendo o resultado registrado em Ata e assinado por todos os presentes.

DA PROCLAMAÇÃO DOS ELEITOS

Art. 18 – Serão proclamadas eleitas as Entidades definidas pelo Fórum de Eleição.

Art. 19 – O resultado final do Fórum de Eleição será divulgado no Diário Oficial do Município – DOFS em até 05 (cinco) dias após a realização da assembleia.

DA POSSE DAS ENTIDADES ELEITAS

Art. 20 – A posse dos novos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas dar-se-á pelo Prefeito Municipal, ou por quem ele indicar.

Art. 21 – As Entidades Não-Governamentais que não se fizerem presentes no ato de posse por meio de seus representantes na data e horário estabelecidos e não apresentarem a devida justificativa por escrito endereçada ao Conselho Municipal Antidrogas perderão o direito a participar do mesmo.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 – A função de membro do Conselho é considerada de interesse público relevante e não sendo remunerado.

Art. 23 – Os conselheiros representantes das Entidades escolhidas terão as seguintes responsabilidades:

I - Participar das reuniões ordinárias mensalmente, segundo o cronograma fixado pela plenária no início de cada exercício;

II - Participar das reuniões extraordinárias conforme convocação da mesa diretora ou por requerimento de 2/3 (dois terços) de seus membros.

Art. 24 – Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral, assim como pelos participantes votantes do Fórum de Eleição, sem prejuízo da edição de novos editais e resoluções por parte do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas.

Art. 25 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Feira de Santana, 10 de maio de 2019.

PABLO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS HUMANOS

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA**

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES APÓS PERÍODO RECURSAL

LICITAÇÃO Nº. 276-2018 CONCURSO Nº 002-2018**REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

A Fundação Municipal da Tecnologia da Informação, Telecomunicações e Cultural Egberto Tavares Costa, homologa as inscrições após período recursal do Concurso de Música **Concurso Festival Metropolitano de Música Gospel 10º Edição – 2018.**

INSCRIÇÕES DEFERIDAS

PROTOCOLO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOME DA MÚSICA	INTÉRPRETE
012/2018	01	Ubiratan Macedo de Jesus	Amor que constrói	Ubiratan Macedo de Jesus
016/2018	02	Saulo Silva Vilas Boas	Todas as coisas	Saulo Silva Vilas Boas
024/2018	03	André Luiz O. dos Santos	Me conquistou	André Luis O. dos Santos
026/2018	04	Priscila Batista da Mata	O que Deus uniu o homem não separa	Priscila Batista da Mata
035/2018	05	Aderbal Lima Pedreira Junior	A Carta	Aderbal L. Pedreira Junior
039/2018	06	Jonilerverson C. Neres Pereira	Salva minha família	Jonilerverson C. N.Ferreira
045/2018	07	Heidianderson Evangelista da Silva	Não pare de sonhar	Heidianderson Evagelista da Silva
054/2018	08	Deise Moreira de Abreu	Hoje Vivo por Fé	Deise Moreira de Abreu
064/2018	09	Jessica Barreto Rodrigues	Pra Sempre	Jessica Barreto Rodrigues
071/2018	10	Emeson dos Santos Dias	Leão	Emeson dos Santos Dias
080/2018	11	Eneas Cerqueira de Freitas	Preciso Voltar	Eneas Cerqueira de Freitas
084/2018	12	Fagner Silva Santana	Santo é o Meu Senhor	Maricelio Silva de Jesus
088/2018	13	Tedilson da Silva Santos	Basta Crer	Noemir Oliveira dos Santos
101/2018	14	Dheovaneis Cerqueira de Andrade	Sim, Posso Te Tocar	Dheovaneis Cerqueira de Andrade
109/2018	15	Leandro Umbelina Conceição	Chamar de Filho	Leandro Umbelina Conceição
110/2018	16	Dener da Silva Santos	Eu Acredito na Promessa	Dener da Silva Santos
117/2018	17	Edson Silva Dos Santos	Obrigado Meu Deus	Edson Silva Dos Santos
126/2018	18	Erick Oliveira Matos	Acordei	Erick Oliveira Matos
127/2018	19	Elza Roberta Ribeiro Vidal	Jamais me Esquecerei de Você	Elza Roberta Ribeiro Vidal
128/2018	20	Antonio Carlos da Silva Junior	Fiel Até o Fim	Antonio Carlos da Silva Junior
130/2018	21	Rozeni Paiva Estrela	Absoluto	Rozeni Paiva Estrela
134/2018	22	Sergio Teixeira Neto	Viver com Jesus	Sandra Teixeira de Almeida
135/2018	23	Madson Lins e Fredson Souza	Aos Pés da Cruz	Keise Silva Brito

INSCRIÇÕES INDEFERIDAS

ORDEM	Nº DO PROTOCOLO	NOME	MOTIVO
1	011/2018	Ubiratan Macedo de Jesus	Ausência de arquivos solicitados
2	015/2018	Paulo Henrique Araujo dos Santos	Ausência de arquivos solicitados
3	018/2018	Paulo Henrique Araujo dos Santos	Ausência de arquivos solicitados
4	022/2018	Renato de Almeida	Ausência de arquivos solicitados
5	041/2018	Deise Moreira de Abreu	Arquivo de igual teor ao Protocolo 040/2018
6	046/2018	Heidianderson Evangelista da Silva	Mesmo intérprete
7	047/2018	Renato de Almeida	Ausência de arquivos solicitados
8	055/2018	Dener da Silva Santos	Ausência de arquivos solicitados
9	066/2018	Jessica Barreto Rodrigues	Mesmo intérprete
10	067/2018	Fagner Silva Santana	Ausência de assinatura na Ficha de Inscrição e arquivos solicitados
11	075/2018	Tedilson da Silva Santos	Ausência de arquivos solicitados
12	076/2018	Leandro Umbelina Conceição	Ausência de arquivos solicitados
13	078/2018	Dheovaneis Cerqueira de Andrade	Ausência de assinatura na Ficha de Inscrição
14	079/2018	Leandro Umbelina Conceição	Ausência de arquivos solicitados
15	081/2018	Dheovaneis Cerqueira de Andrade	Ausência de assinatura na Ficha de Inscrição
16	085/2018	Leandro Umbelina Conceição	Ausência de arquivos solicitados
17	090/2018	Rozeni Paiva Estrela	Ausência de arquivos solicitados
18	092/2018	Rozeni Paiva Estrela	Ausência de arquivos solicitados
19	093/2018	Erick Oliveira de Matos	Duas músicas em um mesmo protocolo
20	094/2018	Rozeni Paiva Estrela	Ausência de arquivos solicitados
21	096/2018	Rozeni Paiva Estrela	Ausência de arquivos solicitados
22	099/2018	Edson Silva dos Santos	Ausência de arquivos solicitados
23	102/2018	Jonatas Souza Medeiros	Ausência de arquivos solicitados
24	103/2018	Jonatas Souza Medeiros	Ausência de arquivos solicitados



25	104/2018	Rozeni Paiva Estrela	Ausência de arquivos solicitados
26	108/2018	Leandro Umbelina Conceição	Ausência de arquivos solicitados
27	118/2018	Edson Silva Dos Santos	Ausência de arquivos solicitados
28	119/2018	Edson Silva Dos Santos	Arquivo de igual teor ao Protocolo 117/2018
29	124/2018	Madson Lins e Fredson Souza	Ausência de arquivos solicitados
30	125/2018	Sergio Teixeira Neto	Ausência de assinatura na Ficha de Inscrição e arquivos solicitados
31	133/2018	Sergio Teixeira Neto	Ausência de arquivos solicitados

Feira de Santana, 21 dezembro de 2018.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

EDSON FELLONI BORGES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

ANTONIO CARLOS DALTRO COELHO
DIRETOR PRESIDENTE DA DIRETORIA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO,
TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526